****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 45, Ano 64 Sábado.**

**09 de Março de 2019**

**VERDE E MEIO AMBIENTE. Pág, 21**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2014-0.223.550-6 - Companhia de Empreendimentos

São Paulo. - Infração administrativa ambiental. Supressão de

2 (dois) exemplares arbóreos em terreno baldio. Lavratura dos

Autos de Infração n° 081119/08 e de Multa nº 67-000.499-5.

Defesa administrativa tempestiva indeferida. Despacho de

manutenção. Recurso administrativo tempestivo indeferido.

Despacho de manutenção. Termo de Ajustamento de

Conduta – TAC. Descumprimento. Proposta de aplicação de

multa contratual. – I. À vista dos elementos constantes do

presente, especialmente as manifestações do Departamento de

Controle de Qualidade Ambiental e da Assessoria Jurídica desta

Secretaria, as quais adoto como razão de decidir, RECEBO o

recurso interposto por COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS

SÃO PAULO, posto que tempestivo, e NEGO-LHE PROVIMENTO

no mérito, MANTENDO a multa contratual no valor de R$

9.000,00 (nove mil reais). – II. Fica encerrada a instância

administrativa;

Portaria nº \_07\_\_ /SVMA -GAB/2018

Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e

do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14. 887 de 15 de janeiro de 2009 e decreto N°

58.625 de 08 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Coordenação de Gestão dos Colegiados integra a estrutura básica da Secretaria Municipal do

Verde e do Meio Ambiente e, dentre suas atribuições, apoia o

funcionamento dos Conselhos Gestores dos Parques;

CONSIDERANDO o artigo 1º e seguintes da Lei 15.910 de

27 de novembro de 2013, que instituiu os Conselhos Gestores

dos Parques Municipais cujo mandato é de dois anos, contados

da sessão em que se der a posse e, limitados a dois anos

consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Eleitoral para coordenar a eleição do Conselho Gestor dos Parques Municipal Chácara do

Jockey com vistas a: definir o processo eleitoral; analisar e

julgar as inscrições dos/as candidatos/as, aprovar o material das

eleições; notificar a Coordenação Municipal de Políticas para as

Mulheres - CPM, caso haja necessidade de reabertura de inscrições por 15 (quinze) dias além do prazo previsto, em função

da Lei 15.946/2013, regulamentada pelo Decreto 56.021/2015;

apreciar impugnações e recursos; registrar o processo eleitoral

através de Ata; fiscalizar o cumprimento do disposto na legislação; apurar os votos e promover a divulgação no Diário Oficial

da Cidade.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral não

poderão candidatar-se à vaga de conselheiro.

Art. 2º: São integrantes da Comissão Eleitoral: Ailton Arley

Malta Carvalho, RF 609.572-1; Gisele Araujo Rosa, RF 837.922-

0; Giovana Arenzano da Palma Martins, RF 828885-2; Deborah

Schimidt Neves dos Santos, RF 792.934-0;

A coordenação da Comissão ficará a cargo da servidora

Rute Cremonini de Melo, RF 619.761.2.

Parágrafo Único: Integram a Comissão Eleitoral pela

Sociedade Civil: Francisco Eduardo Bodião, RG 20.238.895 e

Carmen Caballeria Ferreira, RG 13.986.063-0.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável – CADES

Andrea Lua

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DO**

**DIA 08/03/2019, PÁG. 19**

ONDE SE LER:

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001 /SVMA/SMUL/SMDE/2018**

LEIA-SE:

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001 /SVMA/SMUL/SMDE/2019**

**2015-0.167.807-4 EXTRATO DO ADITIVO 01 DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 154/2016**

**PMSP/SVMA E MARCOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA,e ROSANA AMADO DE OLIVEIRA** em decorrência da construção de

residencia unifamiliar /R1/ZER-1/02, em imóvel situado à Rua

Utinga, nº 151,Chácara Flora, São Paulo/SP, com fundamento

no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº

53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos

nº 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo

de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I – DE ACORDO COM O DESPACHO PUBLICADO NO DOC

DE 02/03/2019, PÁGINA 26, FOI AUTORIZADO: •Corte: 12 árvores exóticas; •Corte: 01 árvores nativas; •Remoção: 21 árvores

mortas/DAP menor que 5,0 cm; • Cadastradas em logradouro

público: 40 árvores;•Preservação: 92 árvores; •Transplante

interno: 19 árvores; •Plantio interno: 34 mudas de espécies

nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 7,0 cm,

acompanhadas dos respectivos tutores; •Depósito no FEMA:

574 mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São

Paulo, padrão DEPAVE;•Intervenção em Patrimônio Ambiental;

•Intervenção em Vegetação de Preservação Permanente – VPP.

II- O titular o contrato deste TCA passará de Claudia Mascioli

para Marcos Cavalcante de Oliveira, CPF/MF nº 465.424.397-

91. 1.1 Nos casos de construções, os trabalhos referentes aos

plantios deverão estar encerrados para aprovação da Câmara

Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G, antes do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas Cláusulas e

nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal

nº 10.365/87. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS

E DISPOSIÇÕES DO TERMO. IV – O PRESENTE ADITIVO TEM

EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO

EXTRATO NO DIÁRIO DA CIDADE DE SÃO PAULO – DOC.

**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA,**

**Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-**

**-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com**

**firma reconhecida ou cópia autenticada.**

**SERVIDORES. Pág, 23**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DEMAIS DIREITOS:**

Retificação da publicação do dia 08/03/2019, a fim de

fazer constar que o RF do servidor EDISON DE OLIVEIRA LEMOS é 530.255.2/2 e não como constou.

PORTARIA EXPEDIDA/DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

**PORTARIA N° 006/SMDET/2019**

Designando o Senhor VINICIUS BRANDAO MONTIN, R.F.

837.516.0, Encarregado de Equipe II – DAI05, comissionado,

para exercer o cargo de Supervisor Técnico II – DAS12, de

livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores

de diploma de nível superior, da Supervisão de Tecnologia

da Informação e Comunicação - STIC, do Departamento de

Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em substituição ao

Sr. WILLIAM GABRIEL HADDAD – R.F. 8472017, Supervisor

Técnico II – DAS12, comissionado, durante o impedimento legal

por férias no período de 07/03/2019 a 16/03/2019.

**EDITAIS. Pág, 38**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**Processo nº : 8110.2019/0000100-4**

Empresa Contratada: Excelence National Services Serviços

Gerais EIRELI, CNPJ nº 16.525.436/0001-34.

Objeto : Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de

salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra,

saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Sede

da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura.

Valor Total do Contrato: R$ 2.296,73 (dois mil duzentos e

noventa e seis reais e setenta e três centavos)

O prazo de execução do contrato dar-se-á até que seja

concluído o procedimento licitatório no Processo Administrativo

sob o nº 8110.2019/0000099-7, ou até o prazo máximo de 45

(quarenta e cinco) dias de contratação a contar da ordem de

início.

**LICITAÇÕES. Pág, 50**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2019/0000129-8**

I – No exercício da competência que me foi atribuída

pela Portaria nº 038/2013/SDTE, atual SEMDET, à vista dos

elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Administração, da Supervisão

de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento no

disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei

Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e pelo Decreto Municipal nº 54.102/2013,

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, na

forma eletrônica, com a empresa L de Almeida Pedrozo - ME

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.802.330/000129, tendo como

objeto à aquisição de 16 (dezesseis) bebedouros elétricos de coluna, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, no valor unitário correspondente

a R$ 400,00 (quatrocentos reis), totalizando o valor global de

R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) resultante da Oferta

de Compra – OC nº 801007801002019OC00001, realizada em

18/02/2019, através do sistema Bolsa Eletrônica de Compras

do Estado de São Paulo – BEC/SP. II - Dessa forma, AUTORIZO a

emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal n° 58.606/2019, que onerará a seguinte dotação

orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100. 4.4.90.52.00.00 do

presente exercício financeiro. III - Em atendimento ao Decreto

Municipal nº 54.873/2014, designo os seguintes servidores:



**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

8110.2019/0000099-7. A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE

EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público para

conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá

a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, a ser

realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações

denominado Bolsa Eletrônica de Preços - “BEC”, com utilização

de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO

ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando

a prestação de serviços limpeza, asseio e conservação predial,

visando à obtenção de adequadas condições de salubridade

e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes

domissanitários, materiais e equipamentos na Sede da

Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura,

conforme as especificações constantes no Termo de Referência

como Anexo I, com as especificações constantes do memorial

descritivo, que integra o presente Edital de Licitação, como

Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será

dia 11 de março de 2019 e a abertura da sessão pública de

processamento do certame ocorrerá no dia 25 de março 2019

às 10:30 horas. O Caderno de Licitação composto de Edital e

Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um CD-R

na seção de Compras e Licitações à Avenida São João, 473 – 6º

andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de segunda à

sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o último

dia útil que anteceder a data designada para a abertura do

certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente,

nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São

Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou https://

www.bec.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através dos telefones 3106-1258. OC

801085801002019OC00001.

**CÂMARA MUNICIPAL. Pág, 69**

**Presidente: Eduardo Tuma**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1**

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO

PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,

TRABALHO E MULHER

Pauta da 2ª Audiência Pública do ano de 2019

Data: 20/03/2019

Horário: 13:00 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar

Audiência Pública temática para tratar das políticas municipais de enfrentamento das DST's e, em especial, da AIDS,

em atenção ao quanto deliberado pela Comissão a partir do

Requerimento nº 34/2018, da então Vereadora Sâmia Bomfim.

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 46,

INCISO X, E ARTIGO 82, DA RESOLUÇÃO N.º 2, DE

26 DE ABRIL DE 1991 (REGIMENTO INTERNO), COMUNICAMOS QUE ESTÁ ABERTO O PRAZO DE RECURSO POR 5 (CINCO) SESSÕES ORDINÁRIAS, A

PARTIR DESTA DATA, PARA OS PROJETOS ABAIXO

RELACIONADOS, NA FORMA DO TEXTO ORIGINAL

OU DO ÚLTIMO SUBSTITUTIVO APRESENTADO:

1) PL 421/2017 - Autores: **Aline Cardoso** e Caio Miranda

Carneiro

2) PL 225/2018 - Autor: João Jorge

1) PL 421/2017 - Autores: **Aline Cardoso** e Caio Miranda Carneiro

PARECER Nº 1532/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 28/10/2017, PÁGINA

85, COLUNA 02.

PARECER Nº 1380/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTES PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

CIDADE DE SÃO PAULO EM 11/09/2018, PÁGINA 128, COLUNA

04.

PARECER Nº 75/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO

PAULO EM 08/03/2019, PÁGINA 77, COLUNA 03.